

HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

Estudo Técnico Preliminar 235/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63148.036592/2025-18

2. Descrição da necessidade

A Escola de Saúde da Marinha, que integra em seu corpo discente tanto militares quanto civis, realiza atividades educacionais presenciais em salas de aula destinadas ao ensino teórico. Com o objetivo de modernizar os recursos didáticos e proporcionar melhores condições para o processo de ensino-aprendizagem, faz-se necessária a aquisição de quatro aparelhos de televisão de 75 polegadas, com tecnologia Smart TV e resolução 4K. A instalação desses equipamentos visa facilitar a explanação dos conteúdos teóricos pelos docentes, permitindo a utilização de materiais como vídeos, apresentações e recursos interativos, além de possibilitar a integração com plataformas digitais e sistemas de videoconferência. Essa medida contribuirá significativamente para a melhoria da visibilidade dos conteúdos, especialmente em turmas maiores, promovendo um ambiente de aprendizagem mais dinâmico, inclusivo e alinhado com as atuais diretrizes pedagógicas e tecnológicas. A contratação dos televisores é, portanto, justificada pela necessidade de garantir a eficácia e a qualidade do ensino ministrado na instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escola de Saúde da Marinha	JANAÍNA PESSANHA DE MACEDO CHAVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá contemplar televisores do tipo Smart TV, com tela de 75 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD, conectividade sem fios (Wi-Fi) e múltiplas entradas HDMI e USB, de modo a assegurar plena integração com os recursos digitais atualmente utilizados pela Escola de Saúde da Marinha. Os equipamentos deverão apresentar painel de tecnologia LED, NanoCell, QLED ou equivalente, com brilho e contraste adequados ao uso em ambientes de elevada luminosidade, assegurando visibilidade para todos os alunos. É requisito que o sistema operativo seja estável, de fácil usabilidade e compatível com aplicações educacionais, garantindo a acessibilidade e a inclusão digital. A interface do usuário deve ser intuitiva, com um painel claro e fácil de compreender, e deve incluir recursos de programação para otimizar o uso e energia.

No que se refere a critérios de sustentabilidade, os aparelhos deverão possuir selo Procel de eficiência energética categoria A ou equivalente, de forma a reduzir o consumo de energia elétrica e promover economia de recursos públicos. Deverá ser priorizada a aquisição de equipamentos fabricados com materiais recicláveis ou que disponham de certificações ambientais reconhecidas, bem como a possibilidade de descarte responsável de embalagens e aparelhos em fim de vida útil, conforme práticas de logística reversa previstas na legislação vigente. Esses requisitos são considerados necessários e suficientes para a escolha da solução mais adequada, assegurando equilíbrio entre desempenho técnico, viabilidade econômica e compromisso ambiental.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas tecnológicas disponíveis para atender à necessidade da Escola de Saúde da Marinha quanto à aquisição de televisores de 75 polegadas, Smart TV, com resolução 4K Ultra HD. A prospecção evidenciou a existência de diferentes marcas e modelos, com especificações técnicas compatíveis, disponíveis no mercado nacional. Não há outras alternativas possíveis para seleção do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de quatro televisores do tipo Smart TV, com tela de 75 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD, conectividade Wi-Fi, múltiplas entradas HDMI e USB, e sistema operativo estável e compatível com aplicativos educacionais, para instalação nas salas de aula da Escola de Saúde da Marinha. Esses equipamentos permitirão a exibição de conteúdos multimídia de alta qualidade, a integração com computadores e dispositivos móveis e a utilização de plataformas digitais de ensino, ampliando a eficácia das práticas pedagógicas.

No que diz respeito à manutenção e assistência técnica, os televisores deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, bem como disponibilidade de rede autorizada de assistência técnica em território nacional, assegurando suporte adequado e reposição de peças, quando necessário. Essa exigência visa garantir a continuidade do uso dos equipamentos sem prejuízo às atividades educacionais e minimizar riscos de indisponibilidade.

A escolha por televisores de 75 polegadas justifica-se tecnicamente pela necessidade de garantir ampla visibilidade dos conteúdos em salas com elevado número de alunos, evitando prejuízo ao processo de aprendizagem. Do ponto de vista econômico, a solução revela-se vantajosa por apresentar custo inicial compatível com o orçamento da Administração, durabilidade adequada ao uso intensivo em ambiente institucional e menor custo de manutenção em comparação a outros equipamentos audiovisuais, como projetores multimídia, que demandam substituição periódica de lâmpadas e apresentam vida útil reduzida. Dessa forma, a contratação atende simultaneamente aos critérios de eficiência pedagógica, viabilidade orçamental e economicidade para a Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Calculou-se a quantidade de quatro televisores de 75 polegadas para as salas de aula. Ressalta-se também que não há interdependência com outras contratações.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.418,78

O valor total do dispensa eletrônica foi estimada em R\$ 18.418,78 (dezoito mil , quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavo).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de um bem permanente, a solução não deve ser parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito desta Escola, não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da aquisição em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se alcançar a melhoria significativa das condições de ensino da Escola de Saúde da Marinha, ampliando a efetividade das aulas teóricas ministradas por meio da disponibilização de recursos audiovisuais modernos, capazes de assegurar maior clareza, interação e inclusão pedagógica. Espera-se que os televisores de 75 polegadas com resolução 4K proporcionem maior visibilidade e qualidade na transmissão dos conteúdos, beneficiando tanto alunos militares quanto civis, e contribuindo para um processo de aprendizagem mais dinâmico e eficiente.

Do ponto de vista do desenvolvimento nacional sustentável, a contratação busca privilegiar equipamentos com selo Procel de eficiência energética categoria A ou equivalente, reduzindo o consumo de energia elétrica e o impacto ambiental decorrente do uso contínuo. Além disso, será observada a exigência de conformidade com práticas de logística reversa, assegurando o descarte ambientalmente correto dos equipamentos e das embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A adoção desses critérios contribui para a promoção da sustentabilidade, estimula a responsabilidade socioambiental dos fornecedores e fortalece o compromisso da Administração Pública com políticas de consumo consciente e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequação da estrutura física para das aquisições.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação observará, em todas as fases, as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental. Dentre as recomendações, está a aquisição de equipamentos com reduzido consumo de água e luz.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE MAIQUE DE OLIVEIRA CIPOLLA

Responsável pela contratação direta

FERNANDA TOSTA DE ALCANTARA PORTUGAL

Responsável pela contratação direta

JANAINA PESSANHA DE MACEDO CHAVES

Responsável pela contratação direta

ANDREA NINO DORNELES NEVES

Autoridade competente

NILCE SANNY COSTA DA SILVA BEHRENS

Ordenadora de Despesas da Escola de Saúde da Marinha